



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 098, de 04 de agosto de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário no dia 05/08, conforme Processo Administrativo nº 004977/2017, até às 04 horas do dia 06/08/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 04h01 do dia 06 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 04 de agosto de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de agosto de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete